



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 329/2022

Modalidade: Dispensa de Valor nº.: 030/2022

Gestor do Contrato: Júlio dos Reis Pereira

Fiscal do Contrato: Luiz Henrique Pinheiro Borges

Objeto Contratual: Aquisição de licença do serviço de webmail - Google Workspace versão business starter para atender a demanda do município.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **BRASIL CLOUD SERVICOS DE COMPUTACAO EM NUVEM LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.951.563/0001-04, situada na Avenida Jacinto Barbosa, nº 184 Apto 01, São Francisco, PATROCÍNIO/MG, CEP38.740-000, telefone (34) 3831-3922, e-mail comercial@brasilcloud.com.br, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Leandro de Melo Magalhães, inscrito no CPF nº. 072.741.426-74 e RG nº. MG 11.608.794, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 329/2022**, firmado entre as partes em conformidade com a Dispensa de Valor nº 030/2022, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quinta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**” e da Cláusula Sétima – “**DO PRAZO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Secretário Municipal Interino de Administração Sr. Júlio dos Reis Pereira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 19/07/2023, **findando em 19 de julho de 2024**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.



O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do item	Valor total
BRASIL CLOUD SERVICOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM LTDA					
0001	LICENÇA DO SERVIÇO DE WEBMAIL - GOOGLE WORKSPACE VERSÃO BUSINESS STARTER	600	UN	26,00	15.600,00
Total do Fornecedor: 15.600,00					

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 05 de julho de 2023.


MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia

Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

Júlio dos Reis Pereira

BRASIL CLOUD SERVICOS DE COMPUTACAO EM NUVEM
Assinado de forma digital por BRASIL CLOUD SERVICOS DE COMPUTACAO EM NUVEM LTDA:07951563000104
Dados: 2023.07.05 14:12:23 -03'00'

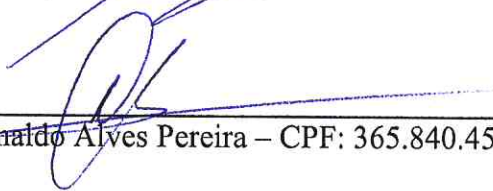
BRASIL CLOUD SERVICOS DE COMPUTACAO EM NUVEM LTDA

Leandro de Melo Magalhães

TESTEMUNHAS: I -


Luiz Henrique Pinheiro Borges - CPF: 577.703.106-44

II -


Ronaldo Alves Pereira – CPF: 365.840.456-68